



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4747/2016, 1º de julho de 2016.

Institui Horário Especial de funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal e no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, **no dia 4 de julho de 2016** (segunda-feira), que será das **7h30 às 13h30 ininterruptamente**, em virtude do Aviso de Desligamento Programado pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL nº 4661-2016.

Art. 2º As demais Secretarias Municipais permanecerão com seus horários normais de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de julho de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 1º de julho 2016
Página: 3 edição 1370